



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO

Nº _____

LEI Nº 47

"Aumenta as taxas do Serviço de Abastecimento de Água ao Município"

A CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO decreta e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

Artº 1ª - As taxa de consumo e depósito d'água estabelecidas na Lei nº 11, de 30 de dezembro de 1955, ficam acrescidas nas seguintes formas:

Em 50 % para as taxas de consumo.

Em 100 % para as taxas de depósito.

Artº 2ª - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a partir de 1ª de janeiro de 1958, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO em
de janeiro de 1958.

Hamilton de Figueiredo

PRESIDENTE

Pedro Jorge Assad

Ricardo R. Resaciel

Gi da Silva Guimarães

Helena Cinara de Sant'Ana
